| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADO:** Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta | | |
| **EMENTA:** Recredencia a Escola Agrícola Padre Lino Gottardi, com sede no Sítio Cabeça Preta, no município de Limoeiro do Norte, renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019. | | |
| **RELATORA:** Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima | | |
| **SPU Nº** 7368230/2016 | **PARECER Nº** 162/2018 | **APROVADO EM:** 06/02/2018 |

## I – RELATÓRIO

Luiza Helena Barroso Monte, diretora pedagógica da Escola Agrícola Padre Lino Gottardi, por intermédio do Ofício nº 14, de 31 de agosto de 2016, reiterado pelo de nº 04/2017, solicitou ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Escola e o reconhecimento do Curso de Técnico de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, com quatro qualificações: Auxiliar em Agricultura, Auxiliar em Zootecnia I, Auxiliar em Zootecnia II e Auxiliar em Fruticultura.

A Escola Agrícola Padre Lino Gottardi é uma instituição de dependência administrativa particular, cunho filantrópico, sediada no Sítio Cabeça Preta, s/nº, na Zona Rural, na Chapada do Apodi, no município de Limoeiro do Norte. É mantida pelo Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta, localizado na Avenida Aguanambi, nº 2479, CEP: 60.415-390, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.355.100/0001-80, CNAS nº 44.006005.255/00-40, Entidade Beneficente nº 710.002.577/03-36, de Censo Escolar nº 23251417, e foi recredenciada pelo Parecer nº 224/2014, até 31 de dezembro de 2015.

O pedido em epígrafe sob nº 7.368.230/2016, de 09 de novembro de 2016, foi acompanhado dos documentos anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) constando de:

- Ofícios nºs 14/2016 e 04/2017, dirigidos ao Presidente deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretaria escolar;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;

Cont./Parecer Nº 162/2018

- Plano de Curso;
- Termos de Convênios para a realização do componente curricular estágio supervisionado;
- relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias.

Constam dos autos três apreciações das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), conforme folhas 10 e 11,12, 13 e 14 além das folhas 15, 16 e 17, respectivamente, 12 de janeiro de 2017, 11 de maio de 2017 e 7 de agosto de 2017.

Luiza Helena Barroso Monte é a diretora pedagógica e responde, também, pela coordenação do curso Técnico em Agropecuária. É graduada em Agronomia – licenciada e especialista em Gestão Educacional pela Faculdade de Selvira com sede no Estado do Mato Grosso do Sul, e Sandra Karla Ribeiro Freitas, legalmente habilitada conforme Registro nº 89.567/65.134.843CM (Fundação Demócrito Rocha) responde pela secretaria escolar.

O Projeto Pedagógico contempla todos os aspectos estruturais e pedagógicos em conformidade com o disposto no Art. 5º da Resolução CEC nº 395/2005. Quanto à *concepção Pedagógica a escola entende que o homem não nasce predeterminado e, sim, produto e produtor da sua própria história, capaz de transformar, compreender o meio em que está inserido. A metodologia usada para atingir os objetivos e metas proposta é baseada na concepção pedagógica utilizando todos os recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos através das interações aluno, professor / professor, aluno e aluno com aluno, de forma que mediei o conhecimento e as aprendizagens de forma significativa, pautados em vários autores.*

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a legislação vigente. Encontra-se distribuído em quadro Títulos:

I. Da Identificação da Escola, Sua Natureza, Finalidades e Objetivos;
II. Da Organização Administrativa Pedagógica e do Funcionamento;
III. Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e
IV. Das Disposições Gerais e Transitórias constando de 125 Artigos com suas respectivas subdivisões.

O Plano de Curso está bem estruturado, com disciplinas divididas em grupos temáticos e abrangendo todo o escopo do curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, e a matriz curricular encontra-se coerente com os objetivos do

curso, contempla as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, e possibilita aos discentes quatro qualificações: Auxiliar em Agricultura, Auxiliar em Zootecnia I, Auxiliar em Zootecnia II e Auxiliar em Fruticultura.

O profissional em Agropecuária deverá ter domínio dos conhecimentos técnicos, habilidades e competências necessárias ao desenvolvimento de projetos agropecuários sendo capaz de:

- Interpretar e aplicar os conhecimentos e a tecnologia de forma a promover o desenvolvimento racional e sustentável do meio rural;
- Empregar o raciocínio lógico e coerente para receber e transmitir informações e atuar como agente de mudança no meio rural;
- Utilizar tecnologias que proporcionem um melhor desempenho de suas atividades visando à melhoria da qualidade de vida da população rural.

**Qualificações do perfil profissional:**

**1-** O Auxiliar em Agricultura visa atuar no desenvolvimento de atividades, exploração e planejamento de projetos agrícolas sendo capaz de realizar atividades que tenham por base a gestão de empresas agrícolas e competências para exercer as seguintes funções:

- Planejar e monitorar a propagação e plantio de mudas;
- Implementar programa de manejo de pragas, doenças e plantas daninhas;
- Elaborar plano de colheita e pós-colheita;
- Planejar e monitorar o uso do solo;
- Otimizar os fatores climáticos do crescimento e do desenvolvimento da planta.

**2-** O Auxiliar em Zootecnia II (Animal de médio e grande porte) poderá atuar no desenvolvimento de atividades de planejamento e exploração de projetos zootécnicos de animais de médio e grande porte, sendo capaz de:

- Elaborar planos de exploração de produção;
- Monitorar método de reprodução animal e melhoramentos genéticos;
- Empregar programa de nutrição e alimentação animal.

Cont./Parecer Nº 162/2018

**3-** O Auxiliar em Zootecnia I (Animal de pequeno porte) poderá atuar no desenvolvimento de atividades de planejamento e exploração de projetos zootécnicos de animais de pequeno porte, sendo capaz de:

- Elaborar plano de exploração da produção animal;
- Monitorar métodos de reprodução animal e melhoramento genético;
- Empregar programa de nutrição de alimentação animal;
- Adequar o manejo animal ao sistema de criação animal adotado;
- Planejar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários;
- Planejar e monitorar a produção de acordo com a legislação e normas pertinentes.

**4-** O Auxiliar em Fruticultura poderá atuar no desenvolvimento de atividades de planejamento e exploração de projetos de Fruticultura sendo capaz de realizar atividades que tenham por base o desenvolvimento das seguintes competências:

- Planejar e monitorar a propagação e plantio de mudas;
- Implementar programa de manejo de pragas, doenças e plantas daninhas;
- Elaborar plano de colheita e pós colheita;
- Planejar monitorar o uso do solo;
- Otimizar os fatores climáticos do crescimento e do desenvolvimento da planta;
- Elaborar plano de comercialização das oleícolas.

A previsão de oferta é de quatro turmas, com sessenta vagas cada uma, nos turnos matutino e noturno.

A organização curricular compreende todas as atividades que são desenvolvidas pela escola, visando ao alcance dos objetivos estabelecidos, no seu projeto educativo. Assim, o currículo é formado por dois conjuntos de ações que se articulam entre si e se complementam:

a) A matriz curricular, que compreende as diferentes áreas do conhecimento e os conteúdos desenvolvidos;
b) O conjunto de atividades e práticas que decorrem da matriz curricular e que a enriquecem e complementam, desenvolvendo e aprimorando conceitos e habilidades junto aos alunos.

Cont./Parecer Nº 162/2018

A instituição apresenta, além das aulas regulares, a oportunidade de o aluno participar de diversas atividades complementares como forma de enriquecimento pedagógico. Para o planejamento de atividades complementares são relevados os seguintes aspectos:

- Ludicidade – situações novas de socialização, desprendimento, criatividade e imaginação;
- Ensino de recursos tecnológicos – preparação para uso de ferramentas tecnológicas, capacitação de criação e resolução de problemas, bem como, para uso de vários tipos de tecnologia de forma racional, eficiente e significativa. Para estes aprendizados serão desenvolvidas atividades em equipe.
- Interação e Integração – as atividades em equipes proporcionam o aprendizado do convívio e possibilitam a construção do próprio conhecimento e a participação ativa no conhecimento do outro, bem como a socialização e afeto fundamentais para o processo de aprendizagem;
- Relação família-escola – confraternizações, reuniões e exposições de registros realizados no contexto escolar para aproximar família e escola. Datas comemorativas e feriados que fazem parte da nossa cultura e tradição são trabalhados de forma valorativa e significativa;
- Solidariedade – vivência de projetos que proporcionem a interação de nossos alunos com a comunidade de modo a promover aprendizados sociais significativos, desenvolvendo ética, cidadania e valores;
- Empreendedorismo e profissionalização – olhar para o mercado de trabalho, suas possibilidades e exigências, de forma a vivenciar alguns aprendizados e realizar algumas escolhas;
- Desportes – atividades lúdicas e integradoras que incentivem o trabalho em equipe, o investimento em potenciais e o desenvolvimento de hábitos saudáveis;
- Integração docente e discente – o planejamento das atividades se dá de modo que a equipe docente, funcionários, direção, família e alunos possam interagir e aproximar-se.

O Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária enquadra-se no Eixo Tecnológico: Recursos Humanos, a ser ministrado na modalidade presencial, cuja forma de acesso é concomitante e subsequente. A organização curricular encontra-se distribuída mediante disciplinas executadas em período regular, mediante quatro Módulos com a seguinte carga horária: Módulo I – 590 horas; Módulo II – 600 horas; Módulo II 590 horas e Módulo IV 580 horas, acrescidas de

Cont./Parecer Nº 162/2018

mais seiscentas para o componente curricular Estágio Supervisionado totalizando 2.960 horas. O curso oferece, ainda, quatro qualificações técnicas conforme o que segue:

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar em Agricultura | 1.060h | 300h de Estágio Supervisionado |
| Auxiliar em Zootecnia I | 620h | 100h de Estágio Supervisionado |
| Auxiliar em Zootecnia II | 660h | 100h de Estágio Supervisionado |
| Auxiliar em Fruticultura | 1.170h | 100h de Estágio Supervisionado |

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária**

**Módulo I**

| Grupo Temático | Disciplinas | Carga Horária | Estágio | Total |
|---|---|---|---|---|
| Produção Vegetal | Fisiologia e Morfologia Vegetal | 90 | - | 90 |
| | Irrigação e Drenagem I | 100 | - | 100 |
| | Agricultura I | 120 | - | 120 |
| | Solos | 90 | - | 90 |
| | Entomologia I | 90 | - | 90 |
| | Máquina e Implementos Agrícolas | 100 | - | 100 |
| | Estágio Supervisionado | - | 150 | 150 |
| **Total do Módulo I** | | **590** | **150** | **740** |

**Módulo II**

| Grupo Temático | Disciplinas | Carga Horária | Estágio | Total |
|---|---|---|---|---|
| Produção Vegetal | Fitopatologia | 70 | - | 70 |
| | Entomologia II | 90 | - | 90 |
| | Irrigação e Drenagem II | 100 | - | 100 |
| | Agricultura II | 120 | - | 120 |
| Produção Animal | Zootecnia | 70 | - | 70 |
| | Apicultura | 30 | - | 30 |
| Gestão | Economia e Administração Rural I | 70 | - | 70 |
| | Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável | 50 | - | 50 |
| **Estágio Supervisionado** | | - | 150 | 150 |
| **Total do Módulo II** | | **600** | **150** | **750** |

Cont./Parecer Nº 162/2018

**Módulo III**

| Grupo Temático | Disciplinas | Carga Horária | Estágio | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Produção Vegetal** | Fruticultura I | 140 | - | 140 |
| **Produção Animal** | Construção e Instalações Rurais | 110 | - | 110 |
| | Forragicultura e Pastagem | 140 | - | 140 |
| | Ovino/Caprinocultura | 100 | - | 100 |
| | Avicultura | 30 | - | 30 |
| **Gestão** | Economia Administração Rural II | 70 | - | 70 |
| **Estágio Supervisionado** | | - | **150** | **150** |
| **Total do Módulo III** | | **590** | **150** | **740** |

**Módulo IV**

| Grupo Temático | Disciplinas | Carga Horária | Estágio | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Produção Vegetal** | Fruticultura II | 140 | - | 140 |
| | Olericultura | 140 | - | 140 |
| **Produção Animal** | Topografia | 90 | - | 90 |
| | Bovinocultura | 70 | - | 70 |
| | Suinocultura | 110 | - | 110 |
| **Planos e Projetos** | Elaboração de Pesquisa | 30 | - | 30 |
| **Estágio Supervisionado** | | - | **150** | **150** |
| **Total do Módulo IV** | | **580** | **150** | **730** |

O estágio supervisionado é requisito obrigatório para a obtenção do diploma de técnico de nível médio e terá como objetivo propiciar ao aluno a prática profissional em ambiente real de trabalho sob o acompanhamento de um docente indicado pela Escola.

A carga horária prevista para o estágio supervisionado estará indicada para cada qualificação profissional e a orientação do Estágio Supervisionado estará a cargo de Anderson Chaves Mourão, graduado em Agronomia pela Escola Superior de Agricultura de Mossoró, mestre em Irrigação e Drenagem, e de Otacílio Benvindo Deocleciano, graduado em Agronomia.

Cont./Parecer Nº 162/2018

Para a realização do Estágio Supervisionado termos de convênio foram assinados com as seguintes instituições:

1. Tropical Nordeste Fruti Ltda.;
2. Planejamento Técnicos Rurais S/C Ltda – PLANTERRA;
3. Produtor Rural João Teixeira Júnior – FRUTACOR.

O corpo docente dessa Instituição é constituído de seis professores devidamente graduados na área de atuação do curso, todos munidos de autorização temporária para o exercício da docência emitidas pela 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE). Os educadores são admitidos mediante contrato individual de trabalho, por prazo determinado ou indeterminado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A análise de mérito do Plano de Curso e as condições de oferta foram verificados *in loco* pelo especialista avaliador, Magno José Duarte Cândido, designado pela Portaria nº 140, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2017. O avaliador é graduado em Agronomia e doutor em Zootecnia pela Universidade Federal do Ceará (UFC) para verificar *in loco* a instituição com vista ao recredenciamento e para o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

Segundo o avaliador, a escola é bem interessante, uma das melhores que já visitou, especialmente a parte de campo, em decorrência do grande apoio obtido pelas instituições europeias por longo tempo. Infelizmente, os recursos internacionais vêm escasseando e provocando um sucateamento das instituições nacionais por elas apoiadas. Ainda assim, a estrutura se apresenta em condições de propiciar boa formação prática para as áreas aplicadas no curso.

O acervo da biblioteca, em termos quantitativos, o número de exemplares é elevado; no entanto, em termos qualitativos, recomenda-se a aquisição de títulos mais atuais e mais básicos para o conteúdo geral das disciplinas.

E quanto ao aspecto de inclusão, informa o avaliador que a escola adotou a linguagem braile nas portas das salas, aspecto importante para a inclusão dos deficientes audiovisuais. No entanto, falta a sinalização horizontal e algumas rampas para alguns locais. Também não há banheiros para deficientes. A respeito das bolsas de estudos, não há, mas também todos os custos da escola são subsidiados tornando-a bem acessível para todos os alunos da região.

Cont./Parecer Nº 162/2018

Resumo das informações do relatório do especialista avaliador:

| Aspectos Avaliados | Conceito Final |
|---|---|
| Coordenador do Curso | Muito Bom |
| Plano de Curso | Muito Bom |
| Corpo docente | Muito Bom |
| Instalações | Bom |
| Biblioteca | Bom |
| Laboratório (s) | Bom |
| Recursos audiovisuais | Bom |
| Aspectos de inclusão social | Regular |

Conclui o avaliador especialista: "*a Escola Agrícola Pe. Lino Gottardi tem uma trajetória na formação profissional e humana de jovens aprendizes, sendo uma ramificação do Colégio Pe. João Piamarta que atua em Fortaleza e região metropolitana e tem longo histórico de educação voltada a jovens de condições de vulnerabilidade social e econômica. A Escola Pe. Lino Gottardi foi instalada numa região promissora do estado do Ceará na área de agricultura, num tempo em que havia grande apoio de instituições não governamentais europeias para as ações sociais em países em desenvolvimento. Nesse meio tempo, formou inúmeros jovens par o mercado de trabalho local e regional e par a vida mais solidificada em valores éticos e morais. Infelizmente nos últimos anos, as crises econômicas globais fizeram escassear os financiamentos externos, e o desafio de manter essa estrutura em funcionamento tem aumentado a cada dia. Todavia, o engajamento e comprometimento da coordenadora, dos professores e funcionários observado durante a visita in loco nos permitem concluir que feitos os ajustes sugeridos por este avaliador, o curso técnico em Agropecuária da Escola Agrícola Padre Lino Gottardi merece ser reaberto e continuar seu papel educador e social tão relevante para a juventude da região onde está inserido*".

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e às Resoluções nºs 395/2005 e 413/2016. Atende, ainda, aos documentos legais que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Cont./Parecer Nº 162/2018

## III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental das assessoras técnicas do NESP/CESP/CEC, Amália Barreto e Cláudia Azevedo, e o relatório do especialista avaliador, Magno José Duarte Cândido, voto favoravelmente pelo recredenciamento da Escola Agrícola Padre Lino Gottardi, com sede no Sítio Cabeça Preta, no município de Limoeiro do Norte, mantida pelo Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta, nesta capital, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA**
Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**
Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**
Presidente do CEE